



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 760

Cubatão, segunda-feira, 05 de julho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DEVIDO A PROBLEMAS TÉCNICOS, OCORRERAM FALHAS NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO NO CABEÇALHO DA EDIÇÃO Nº 759. DESTA FORMA CORRIJE-SE:

ONDE LÊ-SE: “ANO III Nº 759 Cubatão, sexta-feira, 02 de junho de 2021”

...

LEIA-SE: “ANO III Nº 759 - Cubatão, sexta-feira, 02 de julho de 2021”.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO

O Presidente do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nas atribuições conferidas através do Regimento Interno, comunica a quem interessar, que diante do Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020 e suas alterações, que estabelece as restrições necessárias a fim de favorecer a contenção da transmissão do vírus do COVID-19, que as reuniões ordinárias, neste mês de Julho, serão realizadas no ambiente virtual, modo de videoconferência, através do aplicativo “Teamlink”, nos dias, horário e ID conforme segue:

Dia 06/07/2021 às 9h30 min, através do ID 634 686 5392;

Dia 13/07/2021 às 9h30 min, através do ID 960 691 4452;

Dia 20/07/2021 às 9h30 min, através do ID 543 433 7424;

Dia 27/07/2021 às 9h30 min, através do ID 165 310 3605.

Para acessar as reuniões do CONTRIM, entre no site WWW.teamlink.co/download.html, faça o download na plataforma desejada, instale e execute o programa, clique

em “Participar numa reunião sem uma conta”, digite o ID da reunião, clique em próximo.

RAFAEL DE SANTANA
Presidente – CONTRIM



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital para Conhecimento Público nº 07/2021 Reunião Extraordinária

O Conselho Municipal do Idoso de Cubatão, instituído pela Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará assembléia extraordinária no dia 06 de julho de 2021, a primeira chamada às 15h00min, e a segunda chamada às 15h30min, em sua sede, sito à Rua Dr. Fernando Costa nº 181, Vila Santa Rosa, Cubatão, com pauta conforme segue:

- 1- Alteração do plano de aplicação 2021;
- 2- Assuntos Gerais.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 29 de junho de 2021

Daniela Paz da Silva
Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

EXTRATOS DE CONTRATOS:

Termo Aditivo de Prorrogação Contratual nº 005/2021 do Contrato nº 005/2020.

Pregão nº 002/2020.

Objeto: Implementação do site da Caixa de Previdência, através de uma proposta de design moderna seguindo as mais recentes tendências em Web Design e utilizando-se as mais novas versões de ferramentas e softwares disponíveis no mercado.

Contratada: MTOPX Informática Ltda ME.

Prazo: 12 meses a partir de 02/07/2021.

Valor: R\$ R\$ 67.493,88 (sessenta e sete mil,

quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos).

Termo Aditivo de Prorrogação Contratual nº 001/2021 do Contrato nº 001/2019 (Fundo de Previdência).

Pregão nº 005/2019.

Objeto: Prestação de Recadastramento de Servidores, Software e Assessoria Previdenciária.

Contratada: Magma Assessoria Ltda.

Prazo: 12 meses a partir de 01/07/2021.

Valor: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Cubatão, 02 de Julho de 2020.

**Mauricio Garcia Simonato
Superintendente.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CUBATÃO – COMAE

Prezado (a) Conselheiro (a)

A Presidência do COMAE convoca todos os conselheiros titulares e suplentes para Reunião Ordinária no dia 06 de julho de 2021 (terça-feira), às 15:30h, que se realizará por meio de videoconferência, devido ao Decreto Municipal nº 11.199 de 22 de março de 2020, que suspende a realização de reuniões presenciais.

Pauta:

- ü Leitura da Ata da reunião do dia 15/06/2021
- ü Encontro Regional de Formação para Conselheiros de Alimentação Escolar - Espírito Santo realizado em 29/06 e 30/06
- ü Manifesto dos Pareceres - COMAE sobre a prestação de conta 2019 e 2020;
- ü Solicitação de documentos
- ü Expediente do Conselho.

Pedimos que solicite a participação através do e-mail: comae10@gmail.com

A presidência aproveita a oportunidade para ressaltar que sua participação no COMAE é a garantia de participação do segmento que você honrosamente representa, dessa forma, sua presença é a efetivação do processo democrático e sua atuação é de relevante interesse social.

Cubatão, 02 de julho de 2021.

Original Assinado
Vivian Benedicto Gregório
Presidente - COMAE



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 6088/2020 – DAP

Fica notificada a arqt^a. **Beatriz Carregosa Oliveira**, CAU n.º A1863665, a atender o “Comunique-se” n.º **075/2021** em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 05 de julho de 2021. “**488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação**”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº **ADM-058/2021**. Contratante: P.M.C. - através da Secretaria Municipal de Comunicação Social. P.A.: 10593/2020. Contratada: **CARLOS SILVA DA CUNHA JUNIOR - ME**. Assinatura: 24/06/2021. Objeto: Constitui, especificamente, o objeto do presente Contrato **Serviço de Assessoria de Imprensa**, obedecendo integral e rigorosamente às condições e especificações do Convite n. 06/2021, bem como a proposta da Contratada e que são parte integrante e indissociável do presente contrato. Valor: R\$ 172.398,00. Prazo: 06 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Modalidade: Convite. Proponentes: 03. Cubatão, 05 de Julho 2021. “**488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação**”. Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe.

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO CONCURSO 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, relacionados abaixo, por motivo de não comparecimento para fins de exames médicos admissionais.

104 - ANALISTA I – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA ALMEIDA LIRA DA SILVA	4720	26º GERAL
VANI BATISTA DA SILVA VIANNA	5759	31º GERAL
JESSICA SOUZA SILVA	5405	34º GERAL
MIDORY AMORIM	4652	35º GERAL
ALAI FIRMINO CORDEIRO	5337	39º GERAL

Convocados por critério Negros e Afro-descendentes

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOMINGAS ASSUNÇÃO SILVA	4461	7º AFRO (43º GERAL)

110- TEC NIVEL MEDIO – TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA OLIVEIRA SILVA	6866	23º GERAL
ANA CLAUDIA JACON DE SALVO	3659	24º GERAL
CAMILA CUNHA PERES	7330	27º GERAL

108 - TEC NIVEL MÉDIO – TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO DA SILVA MARTINEZ	6987	38º GERAL

Cubatão, 05 de julho de 2021
“488º da Fundação do Povoado”
“72º da Emancipação”

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, **CONVOCA**
A os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Pedro Jose Cardoso, 239 - Mezanino do Edifício Castro – Vila Paulista – Cubatão SP no dia 07/07/2021, as 9:30 horas, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

Os candidatos deverão apresentar:

- Documento de Identidade;
- PIS

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

104 - ANALISTA I – ASSISTENTE SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ROSLEIDE KOCIAN	6798	40º GERAL
GEOVANA LUCIA BATISTA LOUREIRO	4341	41º GERAL
WILMA RIBEIRO MACHADO	6714	42º GERAL
AMANDA LIRA GUIMARAES	2269	44º GERAL
DHARA RIBEIRO DOS SANTOS	1357	45º GERAL

Convocados por critério Negros e Afro-descendentes

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ELSON DA SILVA DOS SANTOS	4077	9º AFRO (57º GERAL)

110- TEC NIVEL MEDIO – TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS EDUARDO RUSSEL	6532	31º GERAL
VICTOR HUGO SPARGOLI BERBERT GONÇALVES	3935	32º GERAL
GABRIEL SOUZA MARQUES	3761	33º GERAL

108 - TEC NIVEL MEDIO – TÉCNICO EM PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA LOPES DOS SANTOS	4684	44º GERAL

101 – ANALISTA I – ANALISTA CONTABIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NATÃ ALVES DE ARAUJO	4388	12º GERAL

Cubatão, 05 de julho de 2021
“488º da Fundação do Povoado”
“72º da Emancipação”

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DECRETO Nº 11.473
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a GLEIDE SABINO DOS SANTOS CARVALHO o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
ELIANE APARECIDA TANIOLA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE CUBATÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, pelo presente Termo e em obediência às disposições

constantes do Decreto n.º 11.473, de 08 de junho de 2021, permite a GLEIDE SABINO DOS SANTOS CARVALHO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.465.132-5, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.435.278-24, com endereço em Cubatão/SP, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n.º 696, Vila Natal, CEP: 11.538-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em 01 (um) ANDADOR DOBRÁVEL, patrimônio n.º 0201433, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por seu pai Sebastião Francisco dos Santos.

A PERMISSIONÁRIA declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

GLEIDE SABINO DOS SANTOS CARVALHO
Permissionária

**DECRETO Nº 11.474
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a MARIA DOS SANTOS FONTES o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.474, de 08 de junho de 2021**, permite a **MARIA DOS SANTOS FONTES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 10.977.847-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.335.568-77, com endereço em Cubatão/SP, na Nossa Senhora Aparecida, n.º 170 Casa 2, Vila São José, CEP: 11523-030, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CAMA HOSPITALAR FOWLER, patrimônio n.º 0148247**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizado por Pedrilia Furriel de Oliveira Santos.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

MARIA DOS SANTOS FONTE
Permissionário

DECRETO N.º 11.475
DE 08 DE JUNHO DE 2021

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **MARIA DE FATIMA DA SILVA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.475, de 08 de**

junho de 2021, permite a MARIA DE FATIMA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.861.416-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.712.384-49, com endereço em Cubatão/SP, na Rua José de Castro, nº 232, Ilha Caraguatá, CEP: 11.535-080, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (um) ANDADOR DOBRÁVEL, patrimônio nº 0201437**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizada por sua filha Vanessa de Freitas Oliveira.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

MARIA DE FATIMA DA SILVA
Permissionário

**DECRETO Nº 11.476
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a LUCINEIDE JESUS FERREIRA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.476, de 08 de junho de 2021**, permite a LUCINEIDE JESUS FERREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 53.651.870-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 641.755.295-00, com endereço em Cubatão/SP, no Caminho dos Pilões, nº 738, Fabril, CEP: 11.543-000, o uso por 12 (doze) meses, ou antes, desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (um) CADEIRA DE RODAS EM AÇO, patrimônio nº 0193904**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a ser utilizada por seu tio MANOEL EULICIO FERREIRA.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

LUCINEIDE JESUS FERREIRA
Permissionário

**DECRETO Nº 11.477
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE
MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a NATHALY OLIVEIRA DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.477, de 08 de junho de 2021**, permite a NATHALY OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º

35.861.465-X, inscrita no CPF/MF sob o n.º 232.221.188-50, com endereço em Cubatão/SP, no Caminho São Leopoldo, n.º 1106, Vila Esperança, CEP: 11.540-320, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS MANUAL, patrimônio n.º 196594**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por sua filha ANNA CLARA OLIVEIRA DO AMOR DIVINO.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

NATHALY OLIVEIRA DA SILVA
Permissionária

**DECRETO Nº 11.478
DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE
MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **ERALDO SALUSTIANO DOS SANTOS** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 08 DE JUNHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
 Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.478, de 08 de junho de 2021**, permite a **ERALDO SALUSTIANO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 29.408.621-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.472.828-03, com endereço em Cubatão/SP, na Av. Principal, n.º 467, Vila Esperança, CEP: 11540-200, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) Cadeira de rodas, patrimônio n.º 0201206**, e **01 (uma) cadeira de banho, patrimônio n.º 0201398** que se encontram em perfeitas condições de uso, a serem utilizadas por sua mãe, Anália de Jesus Santos e Santos.

O **PERMISSIONÁRIO** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Cubatão

ERALDO SALUSTIANO DOS SANTOS
 Permissionário

DECRETO N.º 11.489
DE 02 DE JULHO DE 2021

PERMITE O USO, AO MUNICÍPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a **OSVANILDO MORAES DE OLIVEIRA** o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem, especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 02 DE JULHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
 Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 7375/2018
 SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às

disposições constantes do **Decreto n.º 11489, de 02 de Julho de 2021**, permite a OSVANILDO MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 22.681.846-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 108.267.888-07, com endereço em Cubatão/SP, na Rua Julieta de Azevedo Bonavides, n.º 70, Vale Verde, CEP: 11.542-180, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS, patrimônio n.º 193914 e 01 (uma) CADEIRA DE BANHO patrimônio sob o n.º 192608**, que se encontra em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por sua sogra AUGUSTA SANTANA DA SILVA MOTA.

O PERMISSIONÁRIO declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao PERMITENTE, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

OSVANILDO MORAES DE OLIVEIRA
Permissionário

**DECRETO N.º 11.490
DE 02 DE JULHO DE 2021**

PERMITE O USO, AO MUNÍCIPE QUE MENCIONA, DE BEM MÓVEL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a ZENILDA SANTOS DA SILVA o uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público municipal, fazendo-o em obediência às disposições do Termo que faz parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O termo designará o bem,

especificando-o convenientemente, e fixará o prazo da permissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

**EM 02 DE JULHO DE 2021.
"488º da Fundação do Povoado
72º da Emancipação"**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ELIANE APARECIDA TANILO
Secretária Municipal de Saúde

Processo n.º 1325/2019
SEJUR/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, pelo presente Termo e em obediência às disposições constantes do **Decreto n.º 11.490, de 02 de JULHO de 2021**, permite a **ZENILDA SANTOS DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.378.629-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.768.718-25, com endereço em Cubatão/SP, na Rua SETE, n.º 134, CASAA, Bairro Fabril, CEP: 11.543-130, o uso por 12 (doze) meses, ou antes desse prazo caso torne-se desnecessária sua utilização, do bem móvel do patrimônio público municipal que se constitui em **01 (uma) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, patrimônio n.º 202.044 e 01 (uma) CADEIRA DE BANHO ADAPTADA, patrimônio n.º 202.045** que se encontra em perfeitas condições de uso, a serem utilizados por sua filha, **EVELLYN RAQUEL SILVA BATISTA**.

A **PERMISSIONÁRIA** declara para todos os fins e efeitos legais, que recebe o bem, nas condições referidas neste instrumento, comprometendo-se, a devolvê-lo ao **PERMITENTE**, nas mesmas condições em que o recebe.

E, por ser esta a expressão da vontade das partes, firmam o presente para todos os fins e efeitos de direito.

Cubatão, de de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ZENILDA SANTOS DA SILVA
Permissionário



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 760

Cubatão, segunda-feira, 05 de julho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP